



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 242

Autoriza pagamento e abre credits necessários.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, e Crédito Especial de Cr.\$ 141.112,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E DOZE CRUZEIROS), para o pagamento de diversas despesas, realizadas com serviços feitos e a se concluírem até 30 de Dezembro do corrente ano, conforme relação anexa, que ficam fazendo parte da presente lei:

- Obras iniciais do Campo de esporte em N.Venécia.Cr.\$4.000,00
- Para pagamento a 1 diaristas de Serv. de agua...Cr.\$1.000,00
- Despesas do Mercado da cidade.....Cr.\$ 500,00
- Serviço de Limpeza Pública.....Cr.\$6.000,00
- Conserva de estradas e ladeira..Cr.\$17.000,00
- Imprevistos.....Cr.\$ 3.000,00
- Pagamento aos Serv. de est. de Cristalino.....Cr.\$25.000,00
- Pronto Pagamento.....Cr.\$ 500,00
- Reconstrução do Cemiterio de N.Venécia, materiais diversos e a Carpinteiro, lei nº 188/51....Cr.\$ 7.500,00
- Aterro de perto de Nova Venécia(Indicação nº 8-- de 12-5-51).....Cr.\$ 4.000,00
- Para Pagamento de alimentação a presos.....Cr.\$34.112,00
- Para pagamento aos Srs. Vereadores.....Cr.\$20.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

.....Continuação da lei nº <u>42</u>Cr.\$	122.612,00
- nes des Santos Neves.....Cr.\$	15.000,00
- Para Compra de 1 Burre para carrega....Cr.\$	3.500,00
Total em.....Cr.\$	141.112,00

- Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões de Geverno Municipal, 4 de dezembro de 1951

Antônio de Aguiar
Dacim Duarte Costa
Antônio Nardetto
João Mariano Fernandes
Viçoso Mota
Antônio Lacer
Vito do Sauto
Francisco de Oliveira
Albino Nepes